

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Edital nº 14/2025 **RETIFICADO – De adesão pelas Diretorias de Pesquisa dos *Campi* (ou órgão equivalente) ao fomento para participação discente em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho**
(Processo nº 23223.001484/2025-51)

A Pró-Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), torna público o presente Edital, destinado à adesão ao Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PAPI), modalidade Apoio à Participação em Eventos Científicos, pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos *Campi* ou órgão equivalente, conforme [Resolução CONSU nº 31, de 13 de dezembro de 2018](#), Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e suas atualizações e [Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 352, de 26 de abril de 2021](#)

1. OBJETIVO GERAL

Ampliar a indução de produção bibliográfica do IF Sudeste MG (apresentação de trabalhos e trabalhos publicados em Anais de evento), em consonância com o art. 2º, item 1º, inciso V, da Portaria SETEC nº 299/2022.

1.1 Objetivos específicos

- I. aportar recurso financeiro para o reembolso de despesas com taxa de inscrição, de transporte (aéreo ou terrestre), de hospedagem e de alimentação para a participação de discente regularmente matriculado no IF Sudeste MG em eventos técnico-científicos nacionais para a apresentação de trabalhos de pesquisa, pós-graduação e inovação; e
- II. incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG.

2. REQUISITOS

A adesão ao presente edital deverá ser feita pelos Diretores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos *Campi*, ou órgão equivalente, por meio do preenchimento do [formulário](https://forms.gle/z4PZviHAAp54FR6z9) (<https://forms.gle/z4PZviHAAp54FR6z9>).

3. PROPOSTAS E PRAZOS

- 3.1 Cada Diretor(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, ou cargo equivalente, poderá submeter, no máximo, uma proposta ao presente Edital;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 3.1.1 Em caso de mais de uma submissão, apenas a última será considerada para avaliação.
- 3.2 Cada proposta poderá pleitear até oito mil reais para pagamento, por reembolso, de despesas com taxa de inscrição, de transporte (aéreo ou terrestre), de hospedagem e de alimentação de discentes para apresentação de trabalho em evento técnico-científico nacional; e
- 3.3 Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	27/06/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 30/06/2025
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	01/07/2025
Esclarecimento sobre o edital	02/07/2025
Período de submissão/inscrição	Até 14/07/2025
Resultado provisório	Até 28/07/2025
Recursos contra o resultado provisório	Até 31/07/2025
Resultado Final	08/08/2025

4. INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o(a) Diretor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar a proposta via [formulário](https://forms.gle/Z9aSZM7LH23JGKJ97) (<https://forms.gle/Z9aSZM7LH23JGKJ97>).

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a todos os *Campi* do IF Sudeste MG;
- 5.1.1 O valor dos recursos solicitados em cada proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento, por reembolso, de despesas com taxa de inscrição, transporte (aéreo ou terrestre), hospedagem e alimentação de discentes custeio de diárias e pagamento de taxa de inscrição no evento técnico-científico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 5.2 As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) do IF Sudeste MG, com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 231483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339018-04; e
- 5.3 A implementação do apoio que consta neste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A avaliação das propostas será realizada conforme os critérios apresentados no quadro 1 a seguir:

Crítérios	Pontuação
1. Justificativa pelo <i>Campus</i> da necessidade do apoio	Até 40 pontos
2. Resultados esperados	Até 30 pontos
3. Demanda para participação em evento para apresentação de trabalho técnico-científico (% de interessados que cumpram os requisitos do PAPI e RAPDE em relação ao número total de discente). Obs.: a Diretoria deverá detalhar a metodologia utilizada para o levantamento realizado.	Até 30 pontos Acima de 50% - 30 pontos De 40,1% a 50% - 25 pontos De 30,1% a 40% - 20 pontos De 20,1% a 30% - 15 pontos De 10,1% a 20% - 10 pontos De 0,1 % a 10% - 5 pontos 0% - 0 ponto

Quadro 1. Descrição dos critérios e pontuação da avaliação das propostas

- 6.2 A avaliação será feita por uma Comissão portariada, indicada pela PROPPi, cujos membros não serão participantes do certame;
- 6.3 A nota final será calculada pela média aritmética das notas dos membros da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão;

- 6.4 As propostas que obtiverem nota zero em quaisquer dos critérios serão automaticamente desclassificadas;
- 6.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal; e
- 6.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas no critério “Justificativa pelo *Campus* da necessidade do apoio” e “Demanda para participação em evento para apresentação de trabalho técnico-científico”, respectivamente.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção conterá até **dez** propostas selecionadas, de maneira consecutiva, e tendo como base o ranking geral de classificação, seguindo os critérios do Quadro 1.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 8.1 A interposição de recursos contra o resultado provisório deverá ser encaminhada para o e-mail proppi@ifsudestemg.edu.br, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), segundo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- 8.2 Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de informação complementar; e
- 8.3 Os resultados, provisório e final, serão divulgados em <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/> e <https://ifsudestemg.edu.br>.

9. PUBLICAÇÕES

As publicações no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IF Sudeste MG.

10. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada *Campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações, de caráter ético, legal ou administrativas, necessárias à apresentação do trabalho em evento técnico-científico; e
- 10.2 Caso os resultados do projeto que será apresentado tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o desenvolvimento de propriedade intelectual, dar-se-á de acordo com o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

estabelecido na Política de Inovação do IF Sudeste MG- Resolução CONSU nº 60/2020.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

No período previsto no cronograma, eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio do e-mail propipi@ifsudestemg.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os recursos previstos neste Edital serão descentralizados para os *Campi* após a publicação do Resultado Final;
- 13.2 O *Campus* possui a obrigatoriedade de utilizar o modelo de Edital disponibilizado pela PROPPI para a seleção interna de discente (ANEXO I);
- 13.3 A Diretoria Diertoria de *Campus* deverá, em até 10 dias após o término da execução financeira, apresentar Relatório Financeiro (ANEXO II) para a PROPPI, conforme modelo disponibilizado;
- 13.4 Os valores descentralizados deverão ser empenhados pelos *Campi* até 15/10/2025.
- 13.5 Após o do edital de seleção interna, os valores não empenhados deverão ser devolvidos imediatamente à PROPPI;
- 13.6 A Diretoria de *Campus* (ou órgão equivalente) que não devolver para a PROPPI imediatamente os valores não empenhados ficará impedida de submeter nova proposta em um novo edital por dois anos;
- 13.7 A Diretoria de *Campus* (ou órgão equivalente) que não executar os valores empenhados no exercício de 2025 e não apresentar o Relatório Financeiro ficará impedida de submeter nova proposta em um novo edital semelhante por dois anos.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025.

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
[Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 456, de 5 de Maio de 2025](#)
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I - Apoio à participação discente em evento técnico-científico para
apresentação de trabalho**

Link do drive:

[https://docs.google.com/document/d/1wX30vNp6hZeUFDSO8_hSUpW4jF34AiiO/edit?
usp=sharing&ouid=104879161311655828464&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1wX30vNp6hZeUFDSO8_hSUpW4jF34AiiO/edit?usp=sharing&ouid=104879161311655828464&rtpof=true&sd=true)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO II

Relatório Financeiro (prestar contas apenas do valor descentralizado pela PROPPI)

Campus:

NUP processo SIPAC do <i>Campus</i> :					Notas de empenho vinculadas:	
Nome do(a) discente(a) contemplado(a)	Reembolso da inscrição (R\$)	Reembolso da alimentação (R\$):	Reembolso da hospedagem (R\$)	Reembolso da passagem (R\$)	Total valor pago (R\$):	Prestração de contas (item 9.1 edital interno) – Descrever a documentação que foi entregue e o que está pendente
Informação de recursos devolvidos à Reitoria						
Valor (R\$):			Data:		Número da nota de crédito:	